



**----- ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----**

----- No dia dezassete de Março de ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Carlos José Cadavez, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe da Repartição Financeira e Património, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1997:** - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----  
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:** - Presente um ofício do Centro de Estudos e Formação Autárquica, informando que se encontra à venda, naquela Instituição, a publicação periódica - Estudos Autárquicos: Boletim do Centro de Estudos e Formação Autárquica n.2 e 3. O preço do n. avulso é de 2.000\$00 e a assinatura anual é de 3.500\$00.-----  
----- Também foi presente um ofício do Instituto de Ciências Sociais, solicitando a renovação da assinatura da revista análise Social.-----  
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação das respectivas assinaturas.-----

----- **3.- ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - NÚCLEO URBANO CENTRAL - RUA ALEXANDRE HERCULANO:** - Verificando-se que na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Outubro de 1996, se encontra uma deliberação relativa à alteração à Postura Municipal de Trânsito - Núcleo Central - Rua Alexandre Herculano, cujo teor não expressa o que é pretendido, foi deliberado com 5 votos a favor dos Srs. Presidente; e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha; Maria de Lourdes Fernandes; Fernando Ferreira da Silva Andrade e Carlos José Cadavez; e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, rectificar o texto da referida acta, que ficará como segue:-----

**"ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO:**- Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi prestada a informação que com a última alteração à Postura Municipal sobre Trânsito na cidade de Bragança, aprovada em Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 1994, se verificou a impossibilidade de estacionamento mesmo temporário (para cargas e descargas), o que prejudica não só a fluidez de trânsito como também acarreta prejuízo para o comércio local.-----

-----Assim propõe que o troço da citada rua passe a trânsito de sentido único, entre a Rua da República e a Rua 5 de Outubro, no sentido Norte-Sul, conforme consta da versão inicial da citada Postura.-----

-----Depois de discutida e analisada a proposta, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a mesma, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal".-----

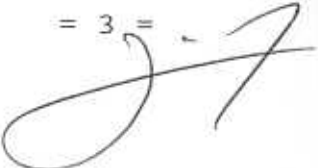
----- **4.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:**- O Sr. Presidente da Câmara informou que no próximo dia 19 se desloca ao Porto, para tratar de assuntos na Comissão de Coordenação da Região, no Instituto de Gestão e Alienação Habitacional do Estado e à Empresa EQUISAN.-----

-----Também informou que no dia 20 se desloca a Lisboa a fim de tratar de assuntos referentes ao Restauro da Igreja de S. Francisco, com o Reverendíssimo Senhor Padre Vitor Melícias, bem como, a uma audiência com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, a fim de tratar de assuntos relacionados com a ligação da Quinta da Braquinha e da Avenida do Sabor ao IP4.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **5.- ENCONTRO - DEBATE SOBRE LEI DE BASES DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:** - Presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que no próximo dia 21 de Março vai realizar-se no Porto um encontro - debate sobre o anteprojecto da proposta de Lei de Bases do Ordenamento do Território.-----

( Acta n.10/97, de 17/03)

= 3 =  3

----Deliberado, por unanimidade, autorizar a participação da Senhora Vereadora Permanente Enga. Maria de Lourdes Fernandes, no referido encontro, bem como, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14.03.97 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 12 565 186\$00  
----- Operações de Tesouraria: ----- 81 947 596\$50  
----- Tomado conhecimento. -----

----- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 576 à 662/97, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 8 346 288\$00, (oito milhões trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito escudos), com excepção dos números 584, 586, 589, 590, 592, 594, 602, 603, 604, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614/97, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luís Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos."* -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- *"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação"*. -----

----- CONCURSOS: A fim de proceder à abertura das respectivas propostas, presente o processo de concurso a seguir indicado: -----

- AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos, exigidos no programa de concurso, tendo elaborado um relatório, que aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião. -----

----- ESTABELECIMENTOS SIMILARES DE HOTELARIA: - Com informação prestada, pela Secção de Taxas e licenças, presente um requerimento de Francisco Manuel Ferreira, residente em Santa Comba de Rossas, deste Município, proprietário do Café, denominado "Central", sito na localidade acima referida, em que solicita a esta Câmara Municipal a rectificação do nome, referente à Reclassificação Oficiosa efectuada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 09-03-92, pelo que no impresso preenchido pelo perito municipal, aquando da vistoria para a reclassificação, e por indicação da pessoa que estava nessa altura, a explorar o café, o mesmo foi preenchido como sendo este também o proprietário do mesmo, o que não correspondia à realidade. -----

----- Como actualmente volta o Sr. Francisco Manuel Ferreira a explorar o referido Café é necessário comunicar ao Governo Civil que o proprietário do Café Central é o Sr. Francisco Manuel Ferreira, para assim lhe poder ser emitida a respectiva licença. -----

----- Deliberado por unanimidade deferir a petição solicitada. -----

----- *Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:* -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 1996: Pelo Sr. Presidente, foi presente ao Executivo Municipal, o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência do ano económico de 1996. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, admitir a proposta do Sr. Presidente, a fim de ser discutida para posterior deliberação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS, E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE MARÇO DE 1997, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU NO DIA 14 DE MARÇO DE 1997.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção de Aprovisionamento MARIA ODETE ASSARES, pela Chefe de Secção de Expediente Geral MARIA AIDA TERRÃO e pelo 1.º Oficial JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA.

O acto iniciou-se com a leitura dos concorrentes por ordem de entrada, tendo das 16 firmas consultadas, apresentado propostas as seguintes:

- CHAMAUTO, LDA;
- MONCORVAUTO, LDA;
- HENRIPNEUS;
- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA;
- J. FLAIRE, LDA;

Finda a leitura, o acto prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continha a indicação "Documentos". Todos os documentos foram rubricados nos termos do n.º 7 do art.º 60 do Decreto-Lei 55/95 de 29 de Março.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no Programa de Concurso a situação apurada foi a seguinte, após deliberação sobre a admissão dos concorrentes (alínea e) do n.º 1 do art.º 58 do Decreto-Lei 55/95 de 29 de Março).

CHAMAUTO, LDA.....	Admitida
MONCORVAUTO, LDA.....	Admitida
HENRIPNEUS.....	Admitida
RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA.....	Admitida
J. FLAIRE, LDA.....	Admitida

O acto público do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros com a indicação "Propostas". As propostas foram rubricadas de acordo com o n.º 7 do art.º 60 do já citado diploma.

Lidos os aspectos essenciais das propostas, procedeu esta Comissão ao seu exame formal, e deliberou admiti-las a concurso.

Odete 6  
J. A. 2  
Kauaiba  
17

7

As firmas FERNANDO N. TIAGO, AUTO SABOR, SOUSA & TEIXEIRA, NOGUEIRO & CAMPO, ISIDRO JOSÉ AFONSO, FORNORDESTE, IVANOI & IRMÃOS, TOYOTA, JORJAUTO, AUTO ACESSÓRIOS JALEMA e FALCAUTO, não apresentaram proposta.

BRAGANÇA, 17 DE MARÇO DE 1997.

A COMISSÃO DE ABERTURA

Maria Odeete Assares

MARIA ODETE ASSARES  
(Chefe da Secção de Aprovisionamento)

MARIA AIDA TERRÃO

MARIA AIDA TERRÃO  
(Chefe da Secção de Expediente Geral)

Jorge Barata Gorgueira

JORGE BARATA GORGUEIRA  
( 1. Oficial )

Handwritten signature and the number 8.

ACTA N.º 10/97

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião ordinária realizada no dia 17 de Março de 1997

1:- RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA - GP2 E ZONA RIBEIRINHA: - QUANTIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS A EXECUTAR DE ACORDO COM O PROJECTO GLOBAL DAS ZONAS ASSINALADAS EM PLANTA ANEXA DO BAIRRO DE ALÉM DO RIO:- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico, foi presente a seguinte informação:-----

-----” De acordo com o solicitado junto se anexa quantificação das infraestruturas a executar no Bairro de Além do Rio, nas zonas assinaladas em planta anexa ( zonas não pavimentadas) de acordo com o projecto global.-----

-----Valores Globais: CAP I - REDE SUBTERRÂNEA - água, tubagens para iluminação pública e privada e cabo de antena colectiva de T.V. 8.775.000\$00

CAP III - SANEAMENTO ..... 2.280.000\$00

Total..... 11.055.000\$00

NOTA: Estes valores não incluem a instalação dos cabos eléctricos, telefones e T.V.”-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a execução da referida obra por administração directa.-----





DIVISÃO DE OBRAS

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - Foi presente um pedido da firma Alberto Sendas e Rodrigues Lda, a solicitar autorização para negociar directamente o lote 98 com a firma Construções César Rodrigues, Lda.

Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade autorizar a anulação da venda do lote 98 às Construções César Rodrigues, Lda, desde que esta firma manifeste intenção nesse sentido e posteriormente adjudicar à firma Alberto Sendas & Rodrigues Lda, o já referido lote 98 da Zona Industrial.

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - Presente um pedido da firma Auto Sabor, Lda, para a cedência de uma parcela de terreno para a instalação de duas unidade de comércio automóvel.

Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aceitar a reserva da área de 6.000 metros quadrados aproximadamente, pretendida pela firma Auto Sabor, Lda, desde que a firma J.M.R. Gestão de Empresas de Retalho, SGPS, S.A., compradora dos lotes 215 e 216, que incluem a área pretendida, venham a solicitar a desistência do investimento e a respectiva anulação da venda,, deixando-se para apreciação posterior a alteração do respectivo alvará de loteamento.

**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº.442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião os seguinte assunto:**

**SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A REBORDAINHOS - TRABALHOS A MAIS:-** Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos no valor de 884.985\$00.

10

**DIVISÃO DE URBANISMO**

**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

- De **CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA**, com sede na Zona Desportiva, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução do pavilhão desportivo, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **RGC, RODRIGUES E GONÇALVES CONSTRUTORA, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.38-l.o, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 292/96 do edifício localizado no Br. de Sta. Isabel, n.3, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação. A construção projectada excede os alinhamentos previstos, definidos pelo edifício que lhe fica adjacente, e em conformidade com a planta da zona em questão".-----  
---Após análise e discussão, foi manifestada a intenção de indeferir, com seis votos a favor, dos membros presentes. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **DOMINGOS AUGUSTO DE SÁ**, residente no Br. de Sta Isabel, Rua B, n.8 r/c, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 244/79 do edifício localizado na E.N. 15, recta de Rebordãos, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Nada a opor".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **NORDESTECASA, LDA**, com sede na Ponte de Areães, Estrada de Gostei, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 196/92 do edifício localizado no Loteamento do Sapato, Lote 17, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Nada a opor".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

De **ANTÓNIO HERMÍNIO TOMÉ AFONSO**, residente em Portela, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 35/90 do edifício localizado na Av. Sá Carneiro, lote 34, Bragança, para adaptação a um salão de jogos, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **AMADEU AUGUSTO FERREIRA**, residente na Av. Sá Carneiro, Lote 1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 49/85 do edifício localizado na Av. Sá Carneiro, lote 1, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS DA MATA**, residente no Br. da Estação, Lote B/C - 3.D, Bragança, acompanhado de uma exposição em face à deliberação tomada em R.C. de 24/02/97, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Atendendo ao referido em 6º mantêm-se os pareceres favoráveis anteriores de 6 de Dezembro e 17 de Dezembro de 1996.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos membros presentes, indeferir o pedido apresentado, podendo vir a ser licenciado, desde que seja construída uma conduta de exaustão exterior, devidamente integrada e com o acordo do condomínio. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **FERNANDO JOSÉ DA COSTA MINHOTO**, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.32 - 4.Esq., Bragança, acompanhado de uma exposição em face à deliberação tomada em R.C. de 10/02/97, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" 1. Nada a opor à aprovação tal como foi apresentado; 2. A situação agora descrita, de os dois lotes pertencerem à mesma empresa, deveria ter sido referida logo na apresentação do projecto".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

#### **DIVERSOS:**

De **DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO**, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, 86, Lisboa, solicitando o parecer da Ex.ma Câmara relativo ao Processo de Localização e Projecto de um Empreendimento de Animação Desportiva a instalar na Quinta das Covas-Gimonde-Bragança, pertencente a Quinta das Covas-Sociedade Agrícola, Lda, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Nada a opor relativamente à emissão de parecer favorável".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **BRUNOCAR, LDA**, com sede na Zona Industrial de Bragança, solicitando que a Ex.ma Câmara ordene a colocação de sinalização proibida de estacionamento em frente ao stand de exposição e venda de automóveis que possui na Av. Sá Carneiro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:” 1. É de indeferir a pretensão. Não faz qualquer sentido que neste ou outro estabelecimento do género se interdite um estacionamento público para entrar ou sair com um carro uma vez por dia ou cada dois ou três dias. (ou até por semana); 2. Poderá encarar-se a hipótese de a Câmara vir a alugar os estacionamentos, para este ou qualquer outro estacionamento comercial, pagando uma taxa equivalente à dos parquímetros, à semelhança de que acontece noutras Câmaras”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

#### **CEDÊNCIAS:**

- De **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CANTARIAS**, com sede na Av. das Cantarias, 109, Bragança, solicitando que a Ex.ma Câmara lhe ceda uma parcela de terreno com 370m<sup>2</sup>, situada do Br. das Cantarias, para a construção de uma Sede Social, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “ Nada a opor à cedência da parcela assinalada pela letra E, com a área de 370m<sup>2</sup>”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

#### **LOTEAMENTOS:**

- De **RUIVO, BAPTISTA E SÁ, LDA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, 12-2, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 5 de loteamento, sito em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:

“ 1. O novo aditamento agora apresentado pouco vem alterar e melhorar relativamente à anterior alteração, verificando-se ainda um aumento de 22% no número de fogos previsto, agora de 108 para 132, tendo as áreas livres e de cedência tido um aumento de apenas 279m<sup>2</sup>, mantendo-se assim uma densidade habitacional igualmente muito elevada, de 236 habitantes por hectare;

2. Comparando os dados numéricos entre o projecto inicial e o segundo aditamento agora apresentado, verifica-se que os valores que importa apreciar, como o índice de ocupação e as áreas de cedência efectivamente previstas, se mantêm em situação grandemente deficitária, de 2.600m<sup>2</sup> a menos, levando novamente ao não cumprimento do disposto na Portaria n.º 1182/92;

3. Assim, e em face do referido, sou de parecer desfavorável à aprovação do presente aditamento, considerando simultaneamente que deveria ser aprovado, em alternativa, o primeiro estudo apresentado que, conforme o parecer favorável que esta DU sobre ele emitiu em 25SET96, não apresenta os problemas que os aditamentos apresentados por força da deliberação da Câmara Municipal de 30SET96 vieram criar, e que do ponto de vista urbanístico é de longe a melhor proposta.

(A referida deliberação veio, inexplicavelmente a conduzir, não a valores e índices urbanísticos mais favoráveis, mas a propostas bastante piores que a contida no projecto inicial apresentado pelos loteadores.)”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Considerando que o terreno de Loteamento em apreciação se situa numa zona que confina com terrenos do Município destinados a construção e equipamento urbano;
  2. Considerando a existência de equipamentos urbanísticos e outros já previstos no Loteamento Novecentista confinante, também;
  3. Considerando que o Loteador não dispõe da totalidade do terreno para fazer a totalidade das cedências do terreno previstas na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, e
  4. Atendendo ao disposto no n.º 4 do art. 16.º do Decreto-Lei 448/91, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, e
  5. tendo ainda em conta a rubrica prevista no art. 24.º, alínea h), do grupo B, da Tabela de Taxas, aprovada pela Assembleia Municipal,
- aprovar o Loteamento apresentado pela Firma Ruivo, Baptista e Sá, Lda, devendo satisfazer em numerário o valor correspondente à área de 2.600 m<sup>2</sup> não cedida, à taxa de 5.000\$00/m<sup>2</sup>.-----

- De **AMÉLIA DA ASSUNÇÃO DA FONTE E MANUEL JOÃO DA FONTE ANTAS COELHO**, residentes em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de loteamento sito na Quinta de São Lázaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:

“ 1. O terreno que se pretende lotear situa-se em área prevista como Zona de Expansão Habitacional, referida na planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança.(Anexo 1)

14

2. A zona encontra-se actualmente sem infraestruturas, estando no entanto nesta altura em curso a construção do prolongamento da Av. de Zamora, que lhe dará acesso e ligação fácil às futuras redes de água, saneamento, electricidade, etc.

3. O loteamento no entanto, não respeita o plano recentemente elaborado e aprovado para a zona em causa.(Anexo 2)

4. O número de 131 estacionamentos privados previstos, é inferior ao exigido pelo Quadro 2 do Artigo 10º do Regulamento do PDM, que para este caso aponta a obrigatoriedade da criação de 162 lugares.(Anexo 3)

5. De acordo com o disposto na Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, seria devida à Câmara Municipal a cedência de 13.560m<sup>2</sup> de terreno para áreas verdes públicas e instalação de equipamento, independentemente da área entretanto cedida para a futura avenida, conforme protocolo, e agora deduzida nas áreas a ceder, tal como aí é referido, para a execução das infraestruturas. (Anexo 4)

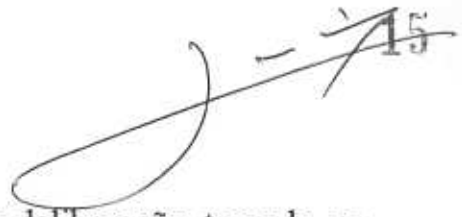
Para este efeito o loteador previu apenas a cedência de parcelas com 6.470m<sup>2</sup>, não cumprindo assim o exigido pelo diploma referido.(Anexo 3)

6. Assim, sou de parecer desfavorável à aprovação do projecto de loteamento apresentado".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor enquadramento do empreendimento com a nova avenida e zona envolvente.-----

- De **DIVISÃO DE URBANISMO** - Presente a minuta para a emissão do Alvará de Loteamento, referente a um terreno sito em Campinas/Donai-Bragança, cujo requerente é a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, bem como informação complementar:-----

-----**UM** - No uso da competência que me confere a alínea) b do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **Câmara Municipal de Bragança**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dezassete de Março de mil novecentos e noventa e sete, , das operações de loteamento urbano de parte do prédio sito na zona das Campinas, freguesia de Donai deste concelho de Bragança, junto da antiga lixeira, que no seu todo confronta de Norte e Nascente com Carlos Humberto Rodrigues, de Sul com EN-103 e com Carlos Humberto Rodrigues, e de Poente com Estrada Municipal para Donai, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Donai sob o artigo número seis mil seiscentos e quarenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número três, nove, sete, barra, dois, cinco, um, zero, nove, seis.-----



-----**DOIS** - O estudo do Loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia dezassete de Março de mil novecentos e noventa e sete.-----

3. O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no Plano Director Municipal, actualmente em vigor.-----

-----**QUATRO** - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:--

-----**CINCO** - É autorizada a constituição de quatro lotes de terreno para construção urbana, numerados de A a D, identificados respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

**LOTE A** - Com a área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Lote B, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

**LOTE B** - Com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Lote C, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

**LOTE C** - Com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote B, de Sul com Lote D, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

**LOTE D** - Com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote C, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

-----**SEIS** - As obras de urbanização serão executadas pela Câmara Municipal.-----

-----**SETE** - As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:-----

-----**OITO PONTO UM** - Nos lotes poderão ser construídos edificios isolados compostos de Cave, R/Chão e um Andar.-----

-----**OITO PONTO DOIS** - A área de construção autorizada para cada piso será de cento e vinte metros quadrados.-----

-----**OITO PONTO TRÊS** - As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do R/Chão.-----

-----**OITO PONTO QUATRO** - Os edificios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----

-----**OITO PONTO CINCO** - As garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.-----

16

-----**OITO PONTO SEIS** - Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edificio principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.-----

O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

-----**OITO PONTO SETE** - Poderá ser autorizado o aproveitamento do Sótão para arrumos.-----

-----**OITO PONTO OITO** - A concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.---

Sempre que a cobertura seja projectada em telhado, deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

-----**OITO PONTO NOVE** - Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

-----**OITO PONTO DEZ** - Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

-----**NOVE** - A área do terreno loteado é assim de dois mil quinhentos e quinze metros quadrados.-----

-----**DEZ** - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----**ONZE** - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

#### **CERTIDÕES:**

De **JOÃO DE JESUS VIEIRA**, residente no Br. das Touças, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Br. das Touças, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 10 de Abril de 1995, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. o edificio é composto das fracções



ACTA N.10/97 DE 17/03/97



cuja designação e respectivo uso se indica: 1 fracção (A), destinada a Actividade Comercial; 10 fracções (B a K), destinadas a Habitação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

**CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:**

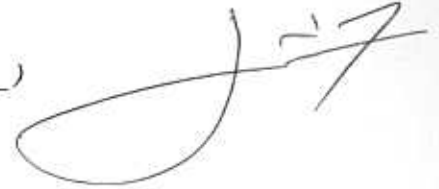
Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos:

- FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS, residente em Soutelo, Carragosa-Bragança, tendo sido presente em Reunião de Câmara de 03.02.97 e manifestada a intenção de indeferir o pedido apresentado, dado não ter sido apresentada qualquer reclamação será de indeferir.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----


•  
:  
•

(Acta n°. 10 , de 17 /03 /1997 )



---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A  
:  
v